



**RESOLUÇÃO Nº 038, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementar, de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso III do art. 4º da Resolução nº 018, de 17 de julho de 2020 para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL DE MINAS.

A Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Minas Gerais, no uso das atribuições legais a ela conferidas em conformidade com seu respectivo estatuto, resolve baixar a presente resolução para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme as dotações abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>Código Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Suplementação</b>
03.001.000.17.122.0021.2001.100.3.3.90.30.00	0536-5	Material de Consumo	6.000,00
<b>Total</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** Constituem recursos para a cobertura dos créditos criados conforme o art. 1º os derivados da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Código Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anulação</b>
03.001.000.17.122.0021.2001.100.3.3.90.35.00	0774-0	Serviços de Consultoria	6.000,00
<b>Total</b>			<b>6.000,00</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 19.807.228/0001-16

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 08 de setembro de 2021.

---

Hideraldo Henrique Silva  
Presidente do CISAB SUL

---

Ademir Anselmo Teixeira  
Diretor Administrativo Financeiro

---

Elton Santos Lima Barrios  
Diretor Técnico Operacional

**CISAB-SUL**